



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 4/2012

MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços – 4/2012

Esta Licitação é do tipo menor preço por itens

Data: 27/01/2012 - Horário: 09:05h

Ata de abertura e julgamento da licitação

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 1/2012, de 06 de janeiro de 2012, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 4/2012, que objetiva a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E REDE DE ESGOTOS DE RUAS DO MUNICIPIO. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas ou retiraram o edital na Prefeitura às seguintes empresas: RAFAEL ALBERTO PEREIRA ME, CONCRERIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, TUBOS E PRÉ-MOLDADOS APIUNA LTDA e DRAGÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Apresentaram envelopes até o horário estipulado (09h), as licitantes: RAFAEL ALBERTO PEREIRA ME, CONCRERIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, TUBOS E PRÉ-MOLDADOS APIUNA LTDA e DRAGÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, porém nenhum representante das mesmas se fez presente à sessão. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu à abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital. Após analisar e verificar a documentação apresentada à comissão decide pela inabilitação da empresa TUBOS E PRÉ-MOLDADOS APIUNA LTDA pelo motivo abaixo especificado:

- não apresentou a CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO (item 4.5.1.1) do Edital;

Os documentos das demais licitantes foram verificados, analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que os mesmos estão em regularidade com o exigido, restando às mesmas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. As licitantes RAFAEL ALBERTO PEREIRA ME, CONCRERIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, **TUBOS E PRÉ-MOLDADOS APIUNA LTDA** e DRAGÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME apresentaram a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, gozando portanto, dos benefícios da LC nº 123/2006. Pela ausência de representantes e pela inabilitação de uma das licitantes, a Comissão decide pelo prazo recursal de 02 dias úteis conforme Artigo 109, inciso I, letras “a” em conjunto com o parágrafo 6º da Lei nº. 8666/93, encaminhando cópia desta ata para ser publicada no site e mural da prefeitura para ciência dos licitantes. Os envelopes nº 2 – propostas de preços ficam em poder da Comissão de licitações devidamente fechados. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a conferência da mesma, que foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RONALF SCHMIDT
Presidente

MARILIA PANOCH

ANDRESSA ROEDER